

DECRETO Nº 1843/75

de 25 de junho de 1975.

Estabelece o perímetro da 5ª Zo
na de Expansão Urbana.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item V do artigo 39 do Decreto Lei complementar Estadual nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1606 de 13 de setembro de 1.971;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica considerado como 5º (quinto) pe
rímetro de expansão urbana, a zona constante do perímetro a seguir descrito:

a) QUINTO PERÍMETRO - Começa no ponto nº 1, localizado na linha demarcatória do quarto perímetro, num rumo verdadeiro de 55º NE à distância de 680,00 metros do ponto de encontro da Estrada do Bom Retiro com o Rio Porangaba; daí segue sobre a mesma linha demarcatória do quarto perímetro até encontrar o ponto nº 2 numa distância de 962,00 metros; deflete à direita até encontrar o ponto nº 3 num rumo de 35º SE na distância de 162,00 metros; prossegue defletindo à direita até encontrar o ponto nº 4, num rumo de 9º30' SE na distância de 532,00 metros, prossegue até o ponto nº 5 num rumo de 25º30' SE e numa distância de 593,00 metros, daí deflete à direita tomando rumo aproximado de 64º30' NW até encontrar o ponto nº 6 numa extensão de 178,00 metros, prossegue defletindo à esquerda até o ponto nº 7, num rumo aproximado de 87º10' SW, numa extensão de 140,00 metros; defletindo à direita, prossegue num rumo aproximado de 68º30' NW em direção ao ponto nº 8 numa extensão de 288,00 metros, até encontrar um correço confrontante; daí desce pelo correço até encontrar o ponto nº 9, na distância de 739,99 metros defletindo então à esquerda num rumo de 54º SW e na distância de 463,00 metros até encontrar o ponto nº 10, defletindo depois à direita num ângulo de 60º SW na distância de 63,00 metros em direção ao ponto nº 11, deste ponto deflete à direita com rumo aproximado de 31º NW, na distância de 78,00 metros, até encontrar o ponto nº 1 (inicial) fechando assim o perímetro.

Artigo 2º - Os perímetros da zona urbana do Município, continuam a ser aqueles delimitados pela Lei 1359 de 26 de maio de 1967.

Parágrafo Único - Para efeito de tributação será observada a legislação federal, segundo a destinação do imóvel.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

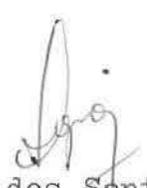
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de junho de 1975.

DECRETO Nº 1843/75

-2-

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos vinte e cinco dias do mes de junho de mil novecentos e setenta
e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/ml